



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 1495/2018

**“DENOMINA DE SAGRADO CORAÇÃO DE
JESUS O CEMITÉRIO DO DISTRITO DE
PALESTINA DO CARIRI, QUE MENCIONA.”**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 49, inciso V, 76, §§ 1º e 8º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e fica promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Sagrado Coração de Jesus” o cemitério do Distrito de Palestina do Cariri, sem denominação oficial, neste município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar no aludido cemitério, placas indicativas com a denominação do referido cemitério.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, Vereador Antônio Leite de Araújo Lima, em 24 de janeiro de 2018.


FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
PRESIDENTE